

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE MONTE ALEGRE DO SUL



D E C R E T O Nº. 2199 DE 12 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no valor de R\$ 445.000,00 e Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 2.172.000,00”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1854 de 12/12/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

02.09.02	13.392.0008.2.025	3.1.90.11	Cultura	R\$ 30.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.39	Turismo	R\$ 175.000,00
02.10.02	20.608.0003.2.031	3.1.90.11	Agricultura	R\$ 120.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.1.90.11	Departamento de Educação	R\$ 60.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.1.90.13	Departamento de Educação	R\$ 30.000,00
02.13.01	08.244.0006.2.053	3.3.90.36	Departam. de Assistência e Desen. Social	R\$ 30.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 445.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.04	15.451.0012.1.008	4.4.90.51	Turismo	R\$ 100.000,00
02.09.04	15.451.0012.1.015	4.4.90.51	Turismo	R\$ 150.000,00
02.09.04	15.451.0012.1.023	4.4.90.51	Turismo	R\$ 75.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.1.90.13	Ensino Fundamental	R\$ 90.000,00
02.13.01	08.244.0006.2.059	3.3.50.43	Departam. de Assistência e Desen. Social	R\$ 30.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 445.000,00

Artigo 3º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito por Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 2.172.000,00 (Dois milhões, cento e setenta e dois mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	R\$ 40.000,00
02.04.01	04.122.0002.2.008	3.3.90.39	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 100.000,00
02.05.01	04.122.0002.2.010	3.3.90.39	Departamento da Fazenda Mun. e Finanças	R\$ 50.000,00
02.06.01	04.122.0002.2.014	3.3.90.39	Departamento de Compras	R\$ 20.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	4.4.90.51	Departamento de Obras	R\$ 16.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.1.90.11	Serv. de Abas. de Água e Tra. de Esgoto	R\$ 20.000,00
02.08.05	15.452.0010.2.021	3.1.90.11	Serviços Funerários	R\$ 4.000,00
02.08.06	26.782.0010.2.022	3.3.90.39	Serv. de Estradas de Rodagem Mun (SERMS)	R\$ 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE MONTE ALEGRE DO SUL



02.09.03	27.812.0008.2.027	3.3.90.39	Esporte	R\$ 15.000,00
02.09.04	23.695.0012.2.029	3.3.90.30	Turismo	R\$ 10.000,00
02.10.03	18.541.0003.2.032	3.3.90.39	Meio Ambiente	R\$ 10.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.047	3.3.90.39	FUNDEB	R\$ 84.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.30	Departamento de Saúde	R\$ 20.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.39	Departamento de Saúde	R\$ 1.508.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.048	3.1.90.11	Departamento de Saúde	R\$ 50.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.048	3.1.90.13	Departamento de Saúde	R\$ 20.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.049	3.1.90.11	Departamento de Saúde	R\$ 100.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.049	3.1.90.13	Departamento de Saúde	R\$ 5.000,00

TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES E REMANEJAMENTO R\$ 2.172.000,00

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da transposição e remanejamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	04.122.0002.2.003	3.1.90.13	Gabinete do Prefeito	R\$ 40.000,00
02.04.01	04.122.0002.2.008	3.1.90.11	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 100.000,00
02.05.01	04.122.0002.2.010	3.1.90.11	Departamento da Fazenda Mun. e Finanças	R\$ 50.000,00
02.06.01	04.122.0002.2.014	3.3.90.36	Departamento de Compras	R\$ 20.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	4.4.90.52	Departamento de Obras	R\$ 16.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.1.90.13	Serv. de Abas. de Água e Tra. de Esgoto	R\$ 20.000,00
02.08.05	15.452.0010.2.021	3.1.90.13	Serviços Funerários	R\$ 4.000,00
02.09.03	27.812.0008.2.027	3.1.90.11	Esporte	R\$ 15.000,00
02.09.04	15.451.0012.1.026	4.4.90.51	Turismo	R\$ 100.000,00
02.09.04	23.695.0012.2.029	4.4.90.51	Turismo	R\$ 10.000,00
02.10.03	18.541.0003.2.032	3.3.90.30	Meio Ambiente	R\$ 10.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.036	3.1.90.13	FUNDEB	R\$ 84.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.1.90.11	Departamento de Saúde	R\$ 105.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.1.90.13	Departamento de Saúde	R\$ 130.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.055	3.3.90.30	Departamento de Saúde	R\$ 20.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.058	3.3.71.70	Departamento de Saúde	R\$ 1.448.000,00

TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES E REMANEJAMENTO R\$ 2.172.000,00

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 12 de julho de 2019.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo Municipal